

Parte terceira – Das Leis Morais

Capítulo XI – Lei de justiça, de amor e de caridade.

Item 2. Direito de propriedade. Roubo

884. Qual o caráter da legítima propriedade?

R. “Propriedade legítima só é a que foi adquirida sem prejuízo de outrem.” (808)

Proibindo-nos que façamos aos outros o que não desejáramos que nos fizessem, a lei de amor e de justiça nos proíbe, ipso facto, a aquisição de bens por quaisquer meios que lhe sejam contrários.

Kardec Allan, O Livro dos Espíritos, (questão 0884).

Livro 18

Capítulo 884 – Legítima propriedade

0884 LE

Em se falando das coisas da Terra, a legítima propriedade é aquela que é adquirida pelo trabalho honesto em todos os seus pormenores. Não existe meio termo para a honestidade; ela é reta em todas as suas circunstâncias de justiça.

Quando a aquisição das propriedades passa a prejudicar aos outros, ela já não é legítima. Se não seguimos na linha da justiça, aparece o roubo, torce-se a lei que nos manda respeitar os direitos alheios. Quem esquece esta diretriz da harmonia divina sofre as suas consequências.

A legítima propriedade é justa, é sincera, é honesta. Digno é o trabalhador do seu salário, mas ele não pode receber o salário sem o esforço no trabalho proveitoso. Começamos a trabalhar pelo pensamento, na formação das idéias, no arranjo das palavras e no nosso modo de viver todos os dias. São propriedades morais que devemos acumular, circulando igualmente esses valores pela vida. Esses dons, quanto mais são doados, mais crescem no coração, com as bênçãos da consciência.

Desde quando se dê prejuízo a alguém em qualquer situação, o que lhe for devido chega às suas mãos alterado, e não lhe pode ser de todo útil. Não se deve esquecer de todos os seus sentimentos, pois, pelas bênçãos de Deus, pela prece sincera, pode-se marcar seus caminhos com a vigilância, fazendo tudo com bom senso, na ordem do amor.

O que desejamos de melhor para nós, ofertamos ao nosso irmão em caminho. Toda oferta é semente do coração, para os corações que pulsam no mesmo ritmo de vida. Em todos os nossos esforços de paz, sempre aparecem Espíritos de luz para nos confortarem nos caminhos do aperfeiçoamento. Lucas, no capítulo vinte e dois, versículo quarenta e três, nos descreve o seguinte:

Então lhe apareceu um anjo do céu que o confortava.

Os anjos do céu estão a postos ao lado dos que trabalham por amor às criaturas, inspirando-as nos serviços da caridade. Mas, se esquecerem do bem comum por onde percorrerem, ficarão sem essa ajuda, porque eles não desejam perder tempo com quem não deseja crescer. Neste caso, aparece o anjo da dor, dos problemas e dos infortúnios, para forçar o candidato a entender o objetivo da vida na Terra.

Enfim, a verdadeira propriedade nasce do amor; ela se divide em variadas virtudes, para permanecerem na nossa vida como agentes de Deus e mestres do coração,

Podemos destacar-nos pelo que sabemos, mas valemos pelo que fazemos.

estabelecendo na nossa intimidade o verdadeiro celeiro dos bens imperecíveis, luzes que nunca se apagarão da nossa consciência. Quem vive ao nosso lado é nosso próximo, e recordemos o que Jesus nos pede para fazer com ele.

A aquisição dos bens materiais é, e deve ser, em lições. Se abusarmos destas oportunidades, elas se transformam em espinhos em nosso caminho, de modo a aprendermos a viver nas trevas, buscando mostrar a luz da caridade.

A Doutrina dos Espíritos vem para os homens, a mostrar-lhes que todas as propriedades são nobres, desde quando sejam bem usadas pela lei de justiça. Lembremo-nos que tudo pertence a Deus, único dono de todas as coisas, até mesmo de nós.

O coração de Deus pulsa no universo, nos doando vida abundante. O de Cristo, pulsa dentro de nós, nos mostrando Deus na consciência.

Miramez, Filosofia Espírita, (Livro XVIII, Cap. 884 – Legítima propriedade.

– questão 0884, (João Nunes Maia)).

(Comentários sobre as perguntas e respostas de O Livro dos Espíritos, mostrando a amplitude dos ensinamentos da codificação).

Podemos destacar-nos pelo que sabemos, mas valem pelo que fazemos.